PROJETO DE LEI Nº 2909 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Acrescenta o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência".

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

VI - Médicos Especialistas (CARDIOLOGISTA): A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 409075 e CRC: DE3A7694

MENSAGEM Nº 2711/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2909, de 04 de outubro de 2022, que **"Acrescenta o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Quando da edição da norma que permitiu a contratação de empresas prestadores de serviços de natureza médica, não se levou em conta a crescente exigência de médicos para atuarem nas várias especialidades na rede de saúde. Essa necessidade surgiu devido à crescente demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde e do desligamento de profissionais.

Assim, é necessária a constante adequação da legislação à realidade, para que o atendimento ao usuário, atinja os patamares em que a saúde pública receba o tratamento adequado e contínuo. Com efeito, a melhora no atendimento e funcionamento do sistema, depende da possibilidade de oferecimento de profissionais em número suficiente para que o atendimento não sofra solução de descontinuidade.

Esta readequação visa melhorar o atendimento e o funcionamento do Hospital Municipal e da rede básica de saúde além de equiparar, minimamente, os valores praticados com os dos municípios do mesmo porte que a cidade de Ouro Preto do Oeste, permitindo que se agreguem mais profissionais das áreas médicas à nossa população, com uma maior oferta de serviços em outras especialidades, traduzindo-se em maior qualidade de vida.

Considerando que a SEMSAU solicita a alteração nos dispositivos da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências".

Considerando a Lei n°8.090, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que a Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021 e suas alterações, buscam o aperfeiçoamento e melhores condições de trabalho aos profissionais médicos, clínico geral e de especialidades;

Considerando que os valores dos pagamentos de prestação dos serviços médicos dispostos na Lei n° 2.952 de 15 de fevereiro de 2022, que alterou alguns dispositivos da Lei n°2.893/2021, atualizando valores, e adequando os valores de pagamentos por horas trabalhadas pelos prestadores de serviços médicos nas áreas de clínica geral e especialidades, e definindo outras condicionalidades, com o objetivo de

ID: 409075 e CRC: DF3A7694

garantir a permanência de profissionais capacitados, qualificados e comprometidos pela realização de atendimentos aos usuários do município de Ouro Preto do Oeste. No mesmo sentido e com a mesma finalidade, a presente alteração busca atentar-se a valorização e permanência de profissionais especialistas, que possuem um número mínimo de disponibilidade ao atendimento no setor público e concomitante a isso, há uma grande demanda e espera pelos usuários do sistema público municipal de saúde.

Assim sendo, considerando que um profissional médico com especialidade em cardiologia é imprescindível à população, e que o Sistema Municipal de Saúde, de um modo geral, encontra dificuldade em encontrar profissionais especialistas na área para atendimento aos munícipes, devem ser analisadas medidas que possam facilitar a contratação e permanência dos profissionais médicos com essa especialidade.

Considerando a relevância e urgência, solicitamos seja observado o regime de urgência.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de outubro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 409075 e CRC: DE3A9694

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 363/GP/2022

Em, 04 de outubro de 2022

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2909 de 04 de outubro de 2022, que "**Acrescenta o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência"**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 409075 e CRC: DF3A7694

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2909**	**04/10/2022**

ID: **409607**
CRC: **DD3A9694**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **04/10/2022 11:13:24** Finalização: **04/10/2022 11:14:28**

Processo | Documento

MD5: **FAC785DC38D05DAC9F80A87C8FD6DD91**

SHA256: **2975D63CFC8453A1D4AB37FA02E436FBFC38327AB6FAF5100C3C4D822D6FCCB8**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2909

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/10/2022 11:13:24

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	04/10/2022 11:13:24

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 3195	04/10/2022	409923

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	04/10/2022 11:41:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 409607 e o CRC DD3A9694.

ID: 409975 e CRC: 7F3E7DE1

Município de Ouro Preto do Oeste
04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
1-3195/2022

Abertura: **29 de setembro de 2022 (quinta-feira) às 10:09:23 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

Alteração da Lei n°2.893, de 06 de outubro de 2021 e sua posterior.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	29/09/2022 10:40:13	29/09/2022 11:48:56
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	29/09/2022 11:53:57	29/09/2022 12:04:25
3	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	29/09/2022 12:04:32	29/09/2022 12:07:43
4	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	29/09/2022 12:07:50	29/09/2022 12:32:03
5	SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	29/09/2022 13:32:56	29/09/2022 19:16:46
6	DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	29/09/2022 19:16:53	30/09/2022 13:00:49
7	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	30/09/2022 13:08:33	04/10/2022 09:36:06

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 3195	29/09/2022	1	2	406892
2	Memorando 816	29/08/2022	2	3	383727
3	Lei 2.893	26/08/2022	9	5	381761
4	Lei 2.952	26/08/2022	7	14	381782
5	Lei 2.954	29/09/2022	3	21	406909
6	Lei 2.994	29/09/2022	4	24	406917
7	Justificativa 582034	29/09/2022	2	28	406922
8	Minuta de Projeto de Lei 1	29/09/2022	2	30	406928
9	Despacho Integrado 1	29/09/2022	1	32	407031
10	Planilha DE VALORES MENSAIS	29/09/2022	2	33	407363
11	Despacho Integrado 2	29/09/2022	1	35	407385
12	Despacho Integrado 3	29/09/2022	1	36	407435
13	Despacho Integrado 4	29/09/2022	1	37	407462
14	Declaração de Disponibilidade Orçamentária	29/09/2022	2	38	407747
15	Despacho Integrado 5	29/09/2022	1	40	407852
16	Despacho Integrado 6	29/09/2022	1	41	408079
17	Parecer Controle Interno 336	30/09/2022	1	42	408699
18	Despacho Integrado 7	30/09/2022	1	43	408714
19	Parecer 588	04/10/2022	2	44	409596
20	Projeto de Lei 2909	04/10/2022	5	46	409607

ID: 409923 e CRC: 8F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-3195/2022

No dia 29 de setembro de 2022 às 10:09 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-3195/2022 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

Alteração da Lei n°2.893, de 06 de outubro de 2021 e sua posterior.
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Chayenne Kelly Gomes Ferreira
GABINETE DO PREFEITO

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 29/09/2022 às 10:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **406892** e o código verificador **C8178302**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 406892 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memo nº. **816/SEMSAU/2022**

Da (o): **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**

Para: GABINETE DO PREFEITO

Assunto: Proposta de Alteração da Lei nº 2.893/2021 e suas posteriores.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste, solicitar a alteração da Lei nº 2.893/2021, art. 11, ao qual deverá ser implementado o inciso descrito abaixo:

> ***VI - Médicos Especialistas (CARDIOLOGISTA): A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".***

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Ouro Preto do Oeste-RO, 29 de agosto de 2022.

Respeitosamente,

Autorização Prefeito(a) município,

Proceda-se na forma da Lei,

Em: 29/08/2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 29/08/2022 às 14:06, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 29/08/2022 às 17:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **383727** e o código verificador **E56A00BE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Chayenne Kelly Gomes Ferreira	***.571.212-**	29/09/2022 10:30

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 383727 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.893 DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instaurar processos de Chamamento Público com objetivo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos clinico geral e especialistas, para atender as necessidades inadiáveis dos serviços públicos de saúde do Município, no âmbito das Unidades de Atenção Básica Municipal, Hospital Municipal, Atenção Especializada em todos os níveis de atenção.

Art.2º Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, visando à contratação em igualdade de condições, de todos os interessados hábeis a prestarem os serviços reclamados pela Administração Pública Municipal.

Art.3º O edital de credenciamento deverá especificar o objeto a ser contratado e fixará claramente os critérios e exigências mínimas à participação dos interessados, respeitado o princípio da impessoalidade.

Art.4º Deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - dar ampla divulgação, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional, podendo também a Administração utilizar-se, suplementarmente e a qualquer tempo, com vistas a ampliar o universo dos credenciados, de convites a interessados do ramo que gozem de boa reputação profissional;

ID: 409923 e CRC: 8FB6FBD

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.893**	**06/10/2021**

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo | Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/10/2021 08:14:48

ASSUNTOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	06/10/2021 08:14:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		06/10/2021 09:29:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:06/10/2021 A 27/10/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 180575 e CRC: 4A5250A6

II - fixar os critérios e exigências para que os interessados possam se credenciar;

III - fixar, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços de saúde e os critérios de reajustamento, bem como as condições e prazos para o pagamento dos serviços realizados;

IV - estabelecer as hipóteses de descredenciamento, de forma que os credenciados que não estejam cumprindo as regras e condições fixadas para o atendimento, sejam imediatamente excluídos do rol de credenciamento;

V - permitir o credenciamento, a qualquer tempo, de qualquer interessado, pessoa jurídica, que preencha as condições exigidas;

VI - prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com a antecedência fixada no termo;

VII - possibilitar que os usuários denunciem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento; e

VIII - fixar as regras que devam ser observadas pelos credenciados no atendimento ao usuário.

Art.5º Poderão participar do Chamamento Público para credenciamento as empresas interessadas que atuem no ramo de atividade do objeto, que preencham as condições exigidas nos respectivos editais e que estejam dispostos a prestar os referidos serviços conforme preços descritos no artigo 11, desta lei.

Art.6º O Chamamento Público para credenciamento estará aberto pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o (s) contrato (s) terão vigência pelo mesmo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou não, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo.

Art.7º A modalidade de chamamento público está embasada no Artigo 199, § 1º da Constituição Federal de 1988, nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis e matéria.

Art.8º O processo de credenciamento deverá ser instruído com todas as exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93 para os casos de inexigibilidade.

ID: 409923 e CRC: 8FB66PAD

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.893**	**06/10/2021**

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo | Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/10/2021 08:14:48

ASSUNTOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	06/10/2021 08:14:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		06/10/2021 09:29:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:06/10/2021 A 27/10/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 13.893

Art.9º. As contratações previstas no artigo primeiro desta lei não irá gerar qualquer tipo de vínculo empregatício entre o Município e o (s) contratado (s).

Art. 10 - Para efeito desta Lei as prestações de serviços serão realizadas por médicos clínicos geral e médicos especialistas, como pediatra, ginecologista, obstetrícia, cirurgião geral, anestesiologista, ortopedista, clínica médica e demais especialidades, as quais serão discriminadas no Edital de Chamamento Público.

Art. 11. O valor dos Serviços Prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

I – Médicos Clinico Geral: com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais;

II - Médicos Especialistas: com carga horária até 108 horas semanais, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderão ultrapassar a carga horaria de 72 horas semanais;

§ 1º. O profissional médico deverá ficar à disposição da Unidade de Atendimento Médico, no setor para o qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a prestar atendimento médico sem limites de consultas/atendimentos, e/ou outros procedimentos, de acordo com a estrutura física e condições do local de trabalho.

§ 2º. A Secretaria de Saúde deverá fornecer acomodações e refeições aos médicos no Hospital Municipal, durante os horários de trabalho.

Art.12. Compete à Diretoria do Hospital Municipal disciplinar a estratégia, os procedimentos e os fluxos de cumprimento das horas de trabalho estabelecidas nesta Lei com o fim de garantir a efetividade da sua execução.

Art. 13. O médico contratado poderá ser acionado pela equipe médica de plantão ou por médico da equipe médica do Hospital Municipal e deverá, ao ser acionado,

ID: 409925 e CRC: 6F5E4D40

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.893**	**06/10/2021**

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo | Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/10/2021 08:14:48

ASSUNTOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	06/10/2021 08:14:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		06/10/2021 09:29:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:06/10/2021 A 27/10/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port.13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 180575 e CRC: 4A5250A6

atender prontamente ao chamado, comparecendo para atendimento junto à unidade requisitante sempre que necessário.

Parágrafo único. A recusa injustificada a atender ao chamado das equipes médicas do Hospital Municipal provocará a vedação da prestação de trabalho, sem prejuízo das demais implicações legais, caracterizando-se como abandono de plantão para todos os fins.

Art. 14. A ocorrência ou não de acionamento do médico contratado não provocará efeitos pecuniários na composição do valor da prestação do serviço.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Saúde decidir quais especialidades poderão constituir, considerando-se a demanda pelos serviços, a complexidade do atendimento, nos termos de regulação específica do Ministério da Saúde, Conselho Federal de Medicina e Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia.

Art.16. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município e serão classificadas nas dotações específicas

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 409923 e CRC: 6F86FBD

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.893**	**06/10/2021**

ID: **180575**
CRC: **4A5250A6**
Processo: **1-2747/2021**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **06/10/2021 08:14:48** Finalização: **06/10/2021 08:20:30**

Processo | Documento

MD5: **30397521A821633E48839823B9955061**

SHA256: **92A9EA6DFE3BF3E08CB0FC717D4E5CA83F0A6E4DD29E06FE275F272B96F3EDE9**

Súmula/Objeto:

"Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	06/10/2021 08:14:48

ASSUNTOS

CREDENCIAMENTO PÚBLICO	06/10/2021 08:14:48

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	06/10/2021 09:29:16
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 180575 e o CRC 4A5250A6.

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:06/10/2021 A 27/10/2021
Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..13.893

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 2848
De: 06/10/2021 A 27/10/2021
Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 180575 e CRC: 4A5250A6

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.893**	**26/08/2022**

ID: **381761**
CRC: **6A56A2BD**
Processo: **1-2775/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **26/08/2022 09:03:26** Finalização: **26/08/2022 09:08:15**

Processo | Documento

MD5: **65C9F2C526F7EBF1D45AF93C77AAC0AE**

SHA256: **1CF6AC147DBF067630D1A7E1D5FF61C29F05260A160395CE967AC99DD9739BDC**

Súmula/Objeto:

Lei n° 2.893/2021

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/08/2022 09:03:26

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	26/08/2022 09:03:26

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 381761 e o CRC 6A56A2BD.

ID: 409925 e CRC: 8FB67DE0

LEI Nº 2952 **DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera a redação dos incisos I e II, acrescenta incisos III e IV, acrescenta § 3º, §4º, §5º, §6º e §7º, todos no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:

I - Médicos Clínicos Geral: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 108 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de

ID: 409923 e CRC: 35[illegible]

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2952**	**15/02/2022**

Processo Documento

ID: **254448**
CRC: **508F8626**
Processo: **1-394/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **15/02/2022 09:49:59** Finalização: **15/02/2022 09:51:21**

MD5: **E583F84A12FED58B0360E445EF9F4617**
SHA256: **E6FF28B96598AC3951789A9ADBA0B3FCD2846E6EC6D49A7EC33E5E1FEF2A6D7B**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2952 15.02.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/02/2022 09:49:59

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/02/2022 09:49:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/02/2022 10:50:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 254448 e o CRC 508F8626.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
DE: 15/02/2022 A 07/03/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0459
De: 15/02/2022 A 07/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 254448 e CRC: 508F8626

horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 36 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato;

III - Médicos Visitadores (CLINICO GERAL): com carga horária de até 21 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada;

IV - Médicos Especialistas (PEDIATRA): com carga horária de até 21 horas semanais, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por hora trabalhada;

(.....)

§ 3º. Os plantões no turno noturno de 12 (doze) horas das Especialidades Médicas de Cirurgia Geral sobre aviso e Anestesiologia sobre aviso, será pago 50% da hora, referente ao valor do inciso II do Art.11.

§ 4º. Aos Profissionais Médicos Visitadores (CLINICO GERAL), será permitida somente a realização de até 03 horas de prestação de serviços diários, no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Municipal.

§ 5º. Aos Profissionais Médicos Especialistas (PEDIATRA), será permitida somente a realização de até 03 horas de prestação de serviços diários, no atendimento aos pacientes internados nas Enfermarias da Clínica Médica, Cirurgia Geral e Pediatria do Hospital Municipal.

§ 6º. Aos Profissionais Médicos Clínicos Geral que atuam no Pronto Socorro do Hospital Municipal, caberá atender as intercorrências que por ventura ocorram nas enfermarias da Clínica Médica, Cirúrgica e Pediátrica no decorrer do dia e/ou da noite, sem adicional de valores financeiros, podendo, quando necessário, requisitar junto à Direção Geral da Unidade, a presença de médico especialista prestador contratado, para atender os casos específicos de condutas e avaliações pediátricas e pós operatórias de cirurgia geral em pacientes internados.

ID: 409923 e CRC: 35[illegible]

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2952**	**15/02/2022**

Processo | Documento

ID: **254448**
CRC: **508F8626**
Processo: **1-394/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **15/02/2022 09:49:59** Finalização: **15/02/2022 09:51:21**

MD5: **E583F84A12FED58B0360E445EF9F4617**
SHA256: **E6FF28B96598AC3951789A9ADBA0B3FCD2846E6EC6D49A7EC33E5E1FEF2A6D7B**

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2952 15.02.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/02/2022 09:49:59

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/02/2022 09:49:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/02/2022 10:50:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 254448 e o CRC 508F8626.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
DE: 15/02/2022 A 07/03/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0459
De: 15/02/2022 A 07/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 254448 e CRC: 508F8626

§ 7º. Aos Profissionais Médicos Obstetras que atuam na Clínica Obstétrica no âmbito do Hospital Municipal, caberá passar visitas e atender quaisquer intercorrências que por ventura ocorram na Enfermaria Obstétrica no decorrer do dia e/ou da noite, sem adicional de valores financeiros.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 409923 e CRC: 35[illegible]

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2952**	**15/02/2022**

Processo Documento

ID: 254448
CRC: 508F8626
Processo: 1-394/2022
Usuário: Lucinei Ferreira de Castro
Criação: 15/02/2022 09:49:59 **Finalização:** 15/02/2022 09:51:21

MD5: E583F84A12FED58B0360E445EF9F4617
SHA256: E6FF28B96598AC3951789A9ADBA0B3FCD2846E6EC6D49A7EC33E5E1FEF2A6D7B

Súmula/Objeto:
LEI Nº 2952 15.02.2022

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	15/02/2022 09:49:59

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	15/02/2022 09:49:59

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	15/02/2022 10:50:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 254448 e o CRC 508F8626.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO
DE: 15/02/2022 A 07/03/2022

LEILA GIANE CARDOZO
Ass. Executivo da Proc. Jurídica
Port. 13.764

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0459
De: 15/02/2022 A 07/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

ID: 254448 e CRC: 508F8626

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.952**	**26/08/2022**

ID: **381782**
CRC: **35102630**
Processo: **1-2775/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **26/08/2022 09:04:55** Finalização: **26/08/2022 09:08:23**

Processo

Documento

MD5: **2CE417C33DD6E2EBE965B150B1ED1577**

SHA256: **D5F0909B07B458F3472CCEFDCCAAEF7AAFFF613B7401A8489C6D5008BC028F77**

Súmula/Objeto:

Alterações da Lei

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	26/08/2022 09:04:55

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	26/08/2022 09:04:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 381782 e o CRC 35102630.

ID: 409925 e CRC: 8FB67DE0

A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.954 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências", alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências, alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 11. Os valores dos serviços prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde serão os seguintes:

(.....)

"V. Ficam estendidos os valores estabelecidos nesta lei aos contratos administrativos existentes com as empresas jurídicas de serviços médicos as quais encontram-se credenciadas em razão do Edital de Chamamento Público nº05/CPL/2019, e da Lei nº 2601, de 02 de maio de 2019, com suas posteriores alterações, a partir da data de vigência da Lei nº 2.952, de 15 de fevereiro de 2022."

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 400929 e CRC: 6FA66DE0

Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.954**	**03/03/2022**

ID: **263694**
CRC: **F1C944ED**
Processo: **1-783/2022**
Usuário: **Kelie Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **03/03/2022 10:56:45** Finalização: **03/03/2022 10:59:01**

Processo | Documento

MD5: **931DEC09491213B0774D4BC61D309961**

SHA256: **D1AC139423EC27A52260EBDBE7D73ED513D38DD062073FC9A4030B6E5EDD0995**

Súmula/Objeto:

Altera dispositivos da Lei nº 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público e dá Outras Providências", alterado pela Lei nº 2952 de 15 de fevereiro de 2022.

INTERESSADOS

SEMSAU	OURO PRETO DO OESTE	RO	03/03/2022 10:56:45

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	03/03/2022 10:56:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	03/03/2022 11:30:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 263694 e o CRC F1C944ED.

Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0670
De: 03/03/2022 A 23/03/2022

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO
DE:03/03/2022 -A 23/03/2022
Kelle Aparecida Lucas dos Santos Boldrini
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port..13893

ID: 409929 e CRC: 6F2E6D51

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.954**	**29/09/2022**

ID: **406909**
CRC: **69A58C11**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **29/09/2022 10:16:45** Finalização: **29/09/2022 10:38:49**

Processo

Documento

MD5: **E4C995733B39F95A9ECF853B29D0CDEF**

SHA256: **71990560D7DB31BF2FC3AC5D81139452140FA5A24F74F093FFEBDA45C92F3CBD**

Súmula/Objeto:

Lei 2.954 que altera a Lei 2893.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/09/2022 10:16:45

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/09/2022 10:16:45

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Chayenne Kelly Gomes Ferreira	Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito	29/09/2022 10:38:58

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 406909 e o CRC 69A58C11.

ID: 406909 e CRC: 69A58C11

LEI Nº 2.994, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

"Altera a redação do inciso II do artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021".

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º O inciso II do art. 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. .....

.....

II - Médicos Especialistas: A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por hora trabalhada; no caso da empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

.....

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 409975 e CRC: 9F366BE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 34
Data da Publicação: 20/04/2022

Referência: Lei 2.994 de 19/04/2022 (ID 294340)

Processo Administrativo: 1374 / 2022

Ementa: Lei 2.994

Ouro Preto do Oeste/RO, 20 de abril de 2022

Leila Giane Cardozo
Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Leila Giane Cardozo**, **Assistente Executivo da Procuradoria Jurídica**, em 20/04/2022 às 12:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295469** e o código verificador **7018883B**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Juan Alex Testoni	***.400.012-**	20/04/2022 13:27

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2.994	19/04/2022	294340

Referência: Processo nº 1-1374/2022.

Docto ID: 295469 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Aviso de Publicação

Publicação nº: 1367
Data da Publicação: 26/04/2022

Referência: LEI Nº 2994/22.

Processo Administrativo: 1374 / 2022

Ementa: LEI Nº 2994/22.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de abril de 2022

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
Agente de Serviços Diversos

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 26/04/2022 às 11:35, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **297715** e o código verificador **507FF457**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2.994	19/04/2022	294340

Referência: Processo nº 1-1374/2022.

Docto ID: 297715 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	**2.994**	**29/09/2022**

ID: **406917**
CRC: **9776C3F2**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**
Criação: **29/09/2022 10:18:25** Finalização: **29/09/2022 10:39:07**

Processo Documento

MD5: **980B0617477C57F8B885CAE31DE2FA1E**

SHA256: **907EA734FB54F80BA2488EA447197E952A188FBDA16691E0DBF7531CB7A1F893**

Súmula/Objeto:

Lei 2.994 que altera a Lei 2.983

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/09/2022 10:18:25

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/09/2022 10:18:25

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Chayenne Kelly Gomes Ferreira	Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito	29/09/2022 10:39:14

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 406917 e o CRC 9776C3F2.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

JUSTIFICATIVA

Considerando o Memorando 816 (ID 383727), que solicita alteração nos disposiv os da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turísc a de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências".

Considerando a Lei n°8.090, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que a Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021 e suas alterações, buscam o aperfeiçoamento e melhores condições de trabalho aos profissionais médicos, clínico geral e de especialidades;

Considerando que os valores dos pagamentos de prestação dos serviços médicos dispostos na Lei n° 2.952 de 15 de fevereiro de 2022, que alterou alguns disposiv os da Lei n°2.893/2021, atualizando valores, e adequando os valores de pagamentos por horas trabalhadas pelos prestadores de serviços médicos nas áreas de clínica geral e especialidades, e definindo outras condicionalidades, com o objev o de garanr a permanência de profissionais capacitados, qualificados e compromedos pela realização de atendimentos aos usuários do município de Ouro Preto do Oeste. No mesmo sendo e com a mesma finalidade, a presente alteração busca atentar-se a valorização e permanência de profissionais especialistas, que possuem um número mínimo de disponibilidade ao atendimento no setor público e concomitante a isso, há uma grande demanda e espera pelos usuários do sistema público municipal de saúde.

Assim sendo, considerando que um profissional médico com especialidade em cardiologia é imprescindível à população, e que o Sistema Municipal de Saúde, de um modo geral, encontra dificuldade em encontrar profissionais especialistas na área para atendimento aos munícipes, devem ser analisadas medidas que possam facilitar a contratação e permanência dos profissionais médicos com essa especialidade.

Assim, jusfic a-se a necessidade da alteração proposta, por todo o exposto.

Ouro Preto do Oeste/RO, 26 de agosto de 2022.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sidonio Jose da Silva**, **Ordenador De Despesas Da SEMSAU**, em 29/09/2022 às 10:32, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **406922** e o código verificador **C8B8A5F3**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 406922 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

MINUTA DE PROJETO DE LEI

Projeto de Lei n°

Altera disposi vos da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turís ca de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências."

O Prefeito da Estancia Turís ca de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI no Ar go 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turís ca de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

VI - Médicos Especialistas (CARDIOLOGISTA): A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada angir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

(.....)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Estância Turís ca de Ouro Preto do Oeste/RO, xx de xxxx de 2022.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

Documento assinado eletronicamente por **Chayenne Kelly Gomes Ferreira**, **Assessor Jurídico - Gabinete Do Prefeito**, em 29/09/2022 às 10:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **406928** e o código verificador **C76955D6**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 406928 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

1-3195/2022

Data/Hora: **29/09/2022 10:40:13**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Desno: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Considerando a solicitação conda no Memorando 816 (ID 383727) e a Jusfic av a 582034 (ID 406922), que versam sobre alteração na Lei n° 2.893 de 06 de outubro de 2022, segue processo devidamente autorizado, acompanhado da Minuta de Projeto de Lei 1 (ID 406928), para que seja anexado demonstrav o de custos referente às alterações, e após, que seja encaminhado ao Departamento de Contabilidade para elaboração do cálculo do impacto orçamentário financeiro, se houver, e apresentação de declaração de Disponibilidade de Previsão Orçamentária.

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 29/09/2022 às 10:52, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **407031** e o código verificador **36399901**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 407031 v1

ESPECIALIDADE MÉDICA	VALOR DA HORA TRABALHADA	QUANTIDADE DE HORAS SEMANAIS TRABALHADAS	QUANTIDADE PREVISTA DE SEMANAS MENSAIS TRABALHADAS	TOTAL PREVISTO DE HORAS MENSAIS	VALOR MENSAL PREVISTO POR PROFISSIONAL MÉDICO CONTRATADO	QUANT.	VALOR TOTAL MENSAL PREVISTO POR PROFISSIONAL
MÉDICO CARDIOLOGISTA	**R$ 200,00**	ATÉ 72 HS SEMANIAIS	04 SEMANAS	ATÉ 288 HS	R$ 57.600,00	**01**	**R$ 57.600,00**
VALOR MENSAL DOS CUSTOS COM SALÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO POR PROFISSIONAL							**R$ 57.600,00**

ID: 409923 e CRC: [illegible]

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	**DE VALORES MENSAIS**	**29/09/2022**

ID: **407363**
CRC: **A17CDBB8**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Sirlei Ursolina F Martines**
Criação: **29/09/2022 11:49:07** Finalização: **29/09/2022 11:50:25**

Processo Documento

MD5: **388DF1D67FD68B52A214284FCB9E7199**

SHA256: **523CB5D40C41FFF32DBDF5D6EA5B4E17102215AC9413DCE235DF6644B2C36B44**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DE VALORES MENSAIS MÉDICO CARDIOLOGISTA

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/09/2022 11:49:07

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/09/2022 11:49:07

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	29/09/2022 11:51:03

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 407363 e o CRC A17CDBB8.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

1-3195/2022

Data/Hora: **29/09/2022 11:53:57**
Origem: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o processo para as providências cabíveis.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines**, **Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 29/09/2022 às 11:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **407385** e o código verificador **517A1717**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 407385 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)

1-3195/2022

Data/Hora: **29/09/2022 12:04:32**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO PARA ATENDER O DESPACHO INTEGRADO 1 (ID-407031).

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 29/09/2022 às 12:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **407435** e o código verificador **A0E0C164**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 407435 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)

1-3195/2022

Data/Hora: **29/09/2022 12:07:50**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Muito embora seja o despacho 407031 pela apresentação de relatório de impacto, em que versa a despesas com pessoal, tal despesa na forma que se enuncia não traduz em aumento de despesa na forma em que se traz a legislação vigente ao formato de contratação.
Muito embora entendemos que tal despesa se pressupõe ao que se enuncia o artigo 17 e 18 da LRF partindo-se do princípio qual seja subsunção de mão-de-obra, a qual dever-se-á ser empenhado na despesa 34, sendo enquanto nesse sentido com integrante da despesa.
Nesse sentido, sugerimos e ao tempo advertimos o gestor que se produza as condições na legislação para que se comporte tala despesa na forma que a legislação exige. Porquanto nas condições reveladas, encaminhamos para que se apresenta declaração de disponibilidade orçamentaria e financeira da secretaria demandante.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 29/09/2022 às 12:14, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **407462** e o código verificador **FBC4BD13**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 407462 v1

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Eu, Sidônio José da Silva, nomeado como Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Preto do Oeste-RO, declaro que de acordo com o QDD-Quadro de Detalhamento da Despesa referente ao Orçamento de 2022 e informação de disponibilidade Orçamentária, que as despesas abaixo identificadas estão adequadas à Lei 4.320 de 17 de março de 1964. E as despesas estão previstas no PPA-Plano Plurianual 2022/2026, na LOA-Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA-Lei Orçamentária Anual.

As despesas atendem aos requisitos exigidos em Lei, e permitem a alteração dos dispositivos da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, alterada pela Lei 2.954 de 03 de Março de 2022 e a Lei 2994 de 19/04/2022 que "Regulamentam o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades" estabelecendo requisitos para a contratação temporária de Empresas para prestação de Serviços na área da Saúde.

Identificação das Despesas conforme segue:

Programa	122.0030.3007.000	301.0001.2036.000	301.031.3003.00
Ficha	427	474	440
Elemento de Despesas	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	3.3.90.39.00

Ouro Preto do Oeste, 29 de Setembro de 2022.

SIDÔNIO JOSÉ DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

ID: 409945 e CRC: 8B3A6B60

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Declaração	**de Disponibilidade Orçamentária**	**29/09/2022**

ID: **407747**
CRC: **A87A636C**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Edcarlos Patricio de Oliveira**
Criação: **29/09/2022 13:15:33** Finalização: **29/09/2022 13:21:59**

Processo Documento

MD5: **6054DE059A9F81F1BA73CD2519E923CF**

SHA256: **4CDD06E75E406F3179837DFB16F6109E13FDC860E49F7318807FAAD2EA2CEEC2**

Súmula/Objeto:

Declaração de Disponibilidade Orçamentária

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	29/09/2022 13:15:33

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	29/09/2022 13:15:33

CIENTES

Stefany Santos	29/09/2022 13:32:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Sidonio Jose da Silva	Assessor Especial da SEMSAU	29/09/2022 13:41:45

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 407747 e o CRC A87A636C.

ID: 409925 e CRC: 8FB67DE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 5)

1-3195/2022

Data/Hora: **29/09/2022 13:32:56**
Origem: **SEMSAU - SECRETARIA MUN. DE SAUDE (85)**
Destino: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROCESSO COM A DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME SOLICITADA.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Stefany Santos**, **Agente Administrativo**, em 29/09/2022 às 13:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **407852** e o código verificador **4BAB8441**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022.

Docto ID: 407852 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 6)

1-3195/2022

Data/Hora: **29/09/2022 19:16:53**
Origem: **DC - DIVISAO DE CONTABILIDADE (41)**
Destino: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Em face ao disposto no Despacho Integrado 4 DOC ID 407462, e ainda por considerar atendimento a declaracao de disponibilidade orcamentaria, encaminhamos ao controle interno para manifestacao.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 29/09/2022 às 19:18, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **408079** e o código verificador **B18FB63F**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 408079 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer nº 336/CSCI/2022

Versa o processo nº 3195/SEMSAU/2022, tendo como objetivo a elaboração do Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei n° 2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências.

Considerando, que restou demonstrado a disponibilidade orçamentária conforme o (ID 407747). E o atendimento dos propostos de legalidade apresentados nos autos.

Este Controle Interno, não vê impedimento para emissão do Projeto de Lei.

É o parecer, S.M.J.

Ouro Preto do Oeste-RO, 29 de setembro de 2022

Eliabe Leone de Souza Coordenador da CSCI

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 30/09/2022 às 13:08, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **408699** e o código verificador **CE59051A**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 408699 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 7)

1-3195/2022

Data/Hora: **30/09/2022 13:08:33**
Origem: **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (107)**
Destino: **PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminhamos o processo nº 3195/SEMSAU/2022 com o Parecer nº 336/CSCI/2022

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza**, **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, em 30/09/2022 às 13:11, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **408714** e o código verificador **3E74788D**.

Referência: Processo nº 1-3195/2022. Docto ID: 408714 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA JURIDICA

PARECER JURÍDICO Nº 588/2022

DATA: 04.10.2022
PROCESSO nº 3195/2022
ASSUNTO: "Acrescentar o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência"

Veio o presente Processo Administrativo nº 3195/2022, que trata de Projeto de Lei que dispõe sobre: "Acrescentar o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência"

A propositura do presente projeto de lei tem por objetivo acrescentar o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro 2021, medico especialista cardiologista

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, justifica que um profissional médico com especialidade em cardiologia é imprescindível à população, e que o Sistema Municipal de Saúde, de um modo geral, encontra dificuldade em encontrar profissionais especialistas na área para atendimento aos munícipes, devem ser analisadas medidas que possam facilitar a contratação e permanência dos profissionais médicos com essa especialidade.

O presente Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade do projeto de lei. Contudo, no presente caso específico o Parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Por essa razão, entendemos que a pretensão atende a legalidade, e o projeto de lei proposto atende os requisitos legais da técnica legislativa, que tem por objetivo "Acrescentar o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893 de 06 de Outubro de 2021, que Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clinico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento Por Chamamento Público.

SMJ, este é o parecer.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA DO MUNICIPIO

ID: 409926 e CRC: 7B867BE0

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**588**	**04/10/2022**

ID: **409596**
CRC: **7D6170ED**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **04/10/2022 11:10:23** Finalização: **04/10/2022 11:11:27**

Processo Documento

MD5: **271E79C1CD42BAD486852292907E47E6**

SHA256: **807358F4EFE0746F79B855D4A7B530ABD971E62D9B473B40E108FA649C2EBF6E**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 588 04.10.2022

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/10/2022 11:10:23

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	04/10/2022 11:10:23

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	04/10/2022 11:11:36

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 409596 e o CRC 7D6170ED.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2909 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Acrescenta o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência".

O Prefeito do Município de Ouro Preto Do Oeste, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Acrescenta o inciso VI no Artigo 11 da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências", passando a vigorar da seguinte forma:

(.....)

VI - Médicos Especialistas (CARDIOLOGISTA): A empresa credenciada com carga horária de até 216 horas semanais, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por hora trabalhada; no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no Município, não poderá ultrapassar a carga horária de até 72 horas semanais, somadas todas as atribuições inerentes ao contrato".

(.....)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 409025 e CRC: 8F3A6BA4

MENSAGEM Nº 2711/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 2909, de 04 de outubro de 2022, que **"Acrescenta o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Quando da edição da norma que permitiu a contratação de empresas prestadores de serviços de natureza médica, não se levou em conta a crescente exigência de médicos para atuarem nas várias especialidades na rede de saúde. Essa necessidade surgiu devido à crescente demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde e do desligamento de profissionais.

Assim, é necessária a constante adequação da legislação à realidade, para que o atendimento ao usuário, atinja os patamares em que a saúde pública receba o tratamento adequado e contínuo. Com efeito, a melhora no atendimento e funcionamento do sistema, depende da possibilidade de oferecimento de profissionais em número suficiente para que o atendimento não sofra solução de descontinuidade.

Esta readequação visa melhorar o atendimento e o funcionamento do Hospital Municipal e da rede básica de saúde além de equiparar, minimamente, os valores praticados com os dos municípios do mesmo porte que a cidade de Ouro Preto do Oeste, permitindo que se agreguem mais profissionais das áreas médicas à nossa população, com uma maior oferta de serviços em outras especialidades, traduzindo-se em maior qualidade de vida.

Considerando que a SEMSAU solicita a alteração nos dispositivos da Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providências".

Considerando a Lei n°8.090, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que a Lei n°2.893 de 06 de outubro de 2021 e suas alterações, buscam o aperfeiçoamento e melhores condições de trabalho aos profissionais médicos, clínico geral e de especialidades;

Considerando que os valores dos pagamentos de prestação dos serviços médicos dispostos na Lei n° 2.952 de 15 de fevereiro de 2022, que alterou alguns dispositivos da Lei n°2.893/2021, atualizando valores, e adequando os valores de pagamentos por horas trabalhadas pelos prestadores de serviços médicos nas áreas de clínica geral e especialidades, e definindo outras condicionalidades, com o objetivo de

ID: 409075 e CRC: [illegible]

garantir a permanência de profissionais capacitados, qualificados e comprometidos pela realização de atendimentos aos usuários do município de Ouro Preto do Oeste. No mesmo sentido e com a mesma finalidade, a presente alteração busca atentar-se a valorização e permanência de profissionais especialistas, que possuem um número mínimo de disponibilidade ao atendimento no setor público e concomitante a isso, há uma grande demanda e espera pelos usuários do sistema público municipal de saúde.

Assim sendo, considerando que um profissional médico com especialidade em cardiologia é imprescindível à população, e que o Sistema Municipal de Saúde, de um modo geral, encontra dificuldade em encontrar profissionais especialistas na área para atendimento aos munícipes, devem ser analisadas medidas que possam facilitar a contratação e permanência dos profissionais médicos com essa especialidade.

Considerando a relevância e urgência, solicitamos seja observado o regime de urgência.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 04 de outubro de 2022.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

ID: 409025 e CRC: [illegible]

Ofício nº 363/GP/2022

Em, 04 de outubro de 2022

À Sua Excelência a Senhora
ROSARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidenta da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO.

Senhora Presidenta,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2909 de 04 de outubro de 2022, que "**Acrescenta o inciso VI no artigo 11, da Lei nº 2.893, de 06 de outubro de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Mediante Credenciamento por Chamamento Público e dá Outras Providência"**, para a apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2909**	**04/10/2022**

ID: **409607**
CRC: **DD3A9694**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **04/10/2022 11:13:24** Finalização: **04/10/2022 11:14:28**

Processo

Documento

MD5: **FAC785DC38D05DAC9F80A87C8FD6DD91**

SHA256: **2975D63CFC8453A1D4AB37FA02E436FBFC38327AB6FAF5100C3C4D822D6FCCB8**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2909

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/10/2022 11:13:24

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	04/10/2022 11:13:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	04/10/2022 11:41:05

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 409607 e o CRC DD3A9694.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	**3195**	**04/10/2022**

ID: **409923**
CRC: **8FD66BA0**
Processo: **1-3195/2022**
Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**
Criação: **04/10/2022 13:13:51** Finalização: **04/10/2022 13:14:25**

Processo

Documento

MD5: **7DAD4CCB9D3615DCC6BDC6CE62C6341E**

SHA256: **4D547C8F2B59BC3363EFEAE8658BF75E58021DE6EBB0E2CA43C765B9053C6877**

Súmula/Objeto:

Projeto de Lei nº 2909

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/10/2022 13:13:51

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	04/10/2022 13:13:51

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2909	04/10/2022	409607

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 409923 e o CRC 8FD66BA0.

ID: 409975 e CRC: 7F3E7DE1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2909**	**04/10/2022**

ID: **409975**
CRC: **7F3E7DE1**
Processo: **17-451/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **04/10/2022 13:34:22** Finalização: **04/10/2022 13:35:25**

Processo

Documento

MD5: **1D62B0D95B7844B2AFE3E96EC3C0333B**

SHA256: **F2A8FE0C8CD65D82C2F4ACA36B8A3FEDC270591E24BBC95707C317606FC278AA**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2909 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

INTERESSADOS

PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE/RO	OURO PRETO DO OESTE	RO	04/10/2022 13:34:22

ASSUNTOS

Projeto de Leis Municipais	04/10/2022 13:34:22

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 409975 e o CRC 7F3E7DE1.